

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 006 , de 08 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO DO **PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA – PAM** da
Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM)

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.739, de 24 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo do **PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA (PAM)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (**UDESSM**), para o **primeiro semestre letivo de 2016**, observando as seguintes normativas:

1. Dos critérios de participação:

- 1.1** - Ser estudante com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM) e atender aos parâmetros estabelecidos no EDITAL Nº 02/2016 de 23 de fevereiro de 2016 da PRAE/UFSM e na Resolução nº 025/2013;
- 1.2** - Possuir **renda per capita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo**, em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;
- 1.3** - Não possuir diploma de curso superior;
- 1.4** – Não possuir propriedade no nome da família e nem residir no município de Silveira Martins;
- 1.5** – Não ter sido desligado da Bolsa PAM em outro processo.

2. Da metodologia:

- 2.1**- Preencher e enviar eletronicamente o Formulário Socioeconômico, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://goo.gl/PL7FW4> a partir das 12h do dia 09 de março de 2016 até às 17 horas do dia 08 de abril de 2016;
- 2.2** - Apresentar o comprovante de envio eletrônico do Formulário no Setor de Serviço Social da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM), para agendamento de horário de entrevista com o Serviço Social;
- 2.3** - Comparecer no dia e horário da entrevista com o Serviço Social;
- 2.4** – Entregar no Setor de Serviço Social da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM), a documentação comprobatória da situação socioeconômica do Grupo Familiar definida na entrevista com o Serviço Social, em envelope lacrado;
- 2.5** - Aguardar o recebimento do e-mail da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM) com o resultado da análise socioeconômica;
- 2.6** - A classificação dos alunos será realizada considerando-se a situação socioeconômica do grupo familiar e organizada em ordem crescente, tendo por base a renda per capita familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.

3. Dos prazos:

3.1 – O preenchimento e envio do formulário socioeconômico estará disponível a partir das 12h do dia 09 de março de 2016 até às 17 horas do dia 08 de abril de 2016;

3.2 – As entrevistas poderão ser agendadas entre os dias 10 de março de 2016 e o dia 11 de abril de 2016 e serão realizadas entre os dias 14 de março de 2016 e o dia 29 de abril de 2016;

3.3 – Após a realização da entrevista com o Serviço Social, o aluno terá 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitada na entrevista;

3.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail ao aluno após a entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar;

4. Das situações de Indeferimento:

4.1 – Não preencher o Formulário Socioeconômico;

4.2 – Não agendar a entrevista com o Serviço Social, após o preenchimento do formulário socioeconômico;

4.3 - Não comparecer ou apresentar atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrevista agendada com o Serviço Social, exceto em caso de doença, desde que justificada em até 24 (vinte e quatro) horas por atestado médico;

4.4 - Possuir **renda familiar *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo** em moeda vigente;

4.5 - Possuir situação patrimonial (bens imóveis) incompatível com a situação de vulnerabilidade social;

4.6 – Não entregar a documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitada na entrevista;

4.7 – Realizar entrega incompleta da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitada na entrevista;

4.8 – Apresentar informações referentes ao grupo familiar insuficientes para a conclusão da análise socioeconômica;

4.9 – Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade socioeconômica do grupo familiar;

4.10 – Apresentar outras situações socioeconômicas identificadas durante a análise técnica do profissional do Serviço Social.

4.11 – Possuir propriedade em seu nome ou da família no município de Silveira Martins (interior ou cidade).

4.12 - Residir no município de Silveira Martins (interior ou cidade).

4.13 - Ser atendido pelo Programa de Benefício Socioeconômico – BSE, no âmbito do campus de Santa Maria;

5. Das situações de Recurso:

5.1 - Para os casos previstos nos itens 4.7 e 4.8 o aluno entrará em período de Recurso.

5.1.1 - Em caso de recurso referente ao item 4.7 e 4.8, o aluno receberá um e-mail com a lista dos documentos necessários para a conclusão da análise socioeconômica e a entrega será no prazo máximo de 30 dias; Não havendo a apresentação dos documentos, o aluno só poderá participar do processo seletivo no próximo semestre;

5.2 – A entrega da documentação incompleta ou fora de prazo estabelecido não gera novo recurso;

5.3 - O prazo de recursos encerra-se na entrega dos documentos solicitados.

6 - Da situação de aluno cotista EP1, EP1A, L1 e L2:

6.1 - Os alunos que ingressaram a partir do 1º semestre de 2014, através da implementação da reserva de vagas em Instituições Federais de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na modalidade de estudantes egressos de escola pública, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita**, oriundos dos processos seletivos Vestibulares 2013 e 2014 e EDITAL Nº. 001/2016 - PROGRAD, de 07 de janeiro de 2016, referente ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que participaram do processo de avaliação socioeconômica realizado pela Comissão de Análise da Renda Per Capita anteriormente à matrícula, estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios da renda per capita, solicitados na Entrevista com o Serviço Social.

6.2 - Estes alunos deverão preencher o formulário eletrônico, agendar e comparecer à entrevista com o seu comprovante de matrícula atualizado referente ao 1º semestre de 2016.

7. Observações:

7.1 - O aluno que tiver seu processo seletivo da bolsa PAM indeferido só poderá participar de novo processo no semestre subsequente, com ressalva dos casos previstos no item 4.9.

7.2 - Nos casos previstos no item 4.9, será encaminhado processo administrativo junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo. No período de trâmite deste processo administrativo, o aluno ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo Da bolsa PAM, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

7.3 - A participação no Processo seletivo não gera o direito automático ao ingresso no PAM da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins (UDESSM);

7.4 - O Serviço Social poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar entrevista e/ou realizar visita(s) domiciliar(es) em qualquer tempo.

7.5 - Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail ssocial.udessm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3224-4705;

7.6 - Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Silveira Martins, 08 de março de 2016.

João Batista Dias de Paiva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Cronograma do Processo Seletivo

PAM - UDESSM

1.º Semestre 2016

	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Início semestre letivo	07/03				
Divulgação do Edital	08/03				
Abertura formulário eletrônico	09/03				
Início Agendamento das Entrevistas	10/03				
Início da Realização das Entrevistas	14/03				
Fechamento Formulário eletrônico		08/04			
Término do agendamento das Entrevistas		11/04			
Término da Realização das Entrevistas		29/04			
Término semestre letivo					08/07